



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO Nº 11 DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDORA

O Prefeito Municipal de AUGUSTO DE LIMA/ MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 109, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município – LOM, de AUGUSTO DE LIMA/ MG

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos prestados à comunidade augustolimense, como Servidora Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles, que com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sra. Marilene Camilo de Almeida, foi uma Servidora e Cidadã exemplar.

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Augusto de Lima, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Marilene Camilo de Almeida, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Augusto de Lima MG.

Art. 2º – Durante o período do Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal, ficará hasteadas a meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviado cópia do ato à família enlutada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima MG
PUBLICADO EM 30.04.24
Fabiano Henrique
Secretaria do Gabinete

Augusto de Lima MG, 30 de abril de 2024.

FABIANO HENRIQUE
DOS
PASSOS:78164168653
Assinado de forma digital por
FABIANO HENRIQUE DOS
PASSOS:78164168653
Dados: 2024.04.30 16:16:38
-03'00'

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal